GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRODEMGE COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Compras

Processo SEI nº 5140.01.0002678/2026-23

EDITAL DE LICITAÇÃO

Procedimento das Estatais / 2026

Processo Eletrônico n. º: **5141001 000041/2026**

Modo de disputa **ABERTO**

Critério de Julgamento: **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR LOTE**

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PRODEMGE**

Abertura da sessão pública: **24/07/2026 às 09:30 horas**

Regra de participação: **ABERTA A TODOS OS LICITANTES**

Edital disponível nos sítios: ***www.prodemge.gov.br*** *e* ***www.compras.mg.gov.br***

RECIBO

O interessado _____ retirou o Edital de licitação do processo **Procedimento das Estatais / 2026** e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

_____, aos ___/___/_____.

Nome completo: _____

Cargo: _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À GERÊNCIA DE COMPRAS (GCO) – PRODEMGE, PELO E-MAIL COMPRAS@PRODEMGE.GOV.BR P/ EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

ÍNDICE

1- PREÂMBULO

2- DO OBJETO

3- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5- DO CADASTRAMENTO

6- DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

7- DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

9 – DOS RECURSOS

10- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12- DA ALIENAÇÃO

13- DO PAGAMENTO DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS

14-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FORMAL DO BEM MÓVEL

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

ANEXO D – TERMO DE ARREMATAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

ANEXO E - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO F - IMAGENS FOTOGRÁFICAS DOS LOTES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS / 2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04, localizada à Rua da Bahia, 2277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, Deliberação de Diretoria 072/2026, de 11/06/2026 e Portaria da Diretoria PD 019/2025 de 17/12/2025 de designação de Agente de Contratação e Pregoeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados a abertura do Procedimento das Estatais / 2026, **Modo de Disputa Aberto** na forma eletrônica, pelo critério de julgamento "**Maior oferta de preço por lote"** por intermédio do *site* www.compras.mg.gov.br, destinada à alienação do objeto citado no **item 2** – Do Objeto, deste Edital.

1.2 – O presente Edital foi elaborado conforme minuta padrão homologada, nos termos do artigo 43 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE- RILC versao 8, pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer PJD n.º 131/2024 de 16/12/2024.

1.3 – A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria da Diretoria - PD 019/2025 de 17/12/2025.

1.4 – A presente licitação será regida por este Edital e seus anexos, pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – RILC versão 8, pela Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelos Decretos Estaduais nº 45.902 de 27 de janeiro de 2012, nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, n° 47.154 de 20 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

1.5 - A sessão pública ocorrerá no dia **24/07/2026** às **09:30** horas **no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais -** www.compras.mg.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

INÍCIO dia **10/07/2026** às **16:00** horas

TÉRMINO dia **24/07/2026** às **09:30** horas**.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: INÍCIO dia **24/07/2026** às **09:30** horas.

1.6 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

1.7 – A moeda desta licitação é o Real, vedada qualquer oferta vinculada à moeda estrangeira.

1.8 - As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a PRODEMGE, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para a melhor oferta de preços para alienação de Bens Móveis de propriedade da PRODEMGE, nas condições em que se encontra, assim discriminados no Relatório da Comissão de Avaliação de Bens, conforme **Anexo A** - Integrante do **Anexo I** - Termo de Referência.

2.2 – A licitação é dividida em 03 (três) lotes, a saber:

Lote	Descrição sintética	Qtde de itens no Lote	Valor do lote
Lote 01	Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)	352	R$ 356,87
Lote 02	Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)	280	R$ 2.177,27
Lote 03	Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)	59	R$ 2.128,89
TOTAL		**691**	**R$ 4.663,03**

2.2.1. **Consta no Anexo A, integrante do Anexo I - Termo de Referência, a descrição detalhada dos lotes acima apresentados.**

2.3 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no www.compras.mg.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 – Os esclarecimentos de dúvidas e pedidos de impugnação quanto ao Edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao Titular da sessão mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo e-mail

compras@prodemge.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

3.1.1 - As respostas aos esclarecimentos e impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e disponibilizados no *site* da PRODEMGE www.licitacoes.prodemge.gov.br e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) para conhecimento de todos os interessados.

3.1.2 – O dia de abertura da licitação não será computado para a contagem dos prazos do **subitem 3.1** e **3.1.1**.

3.1.3 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

3.1.4 - Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviadas por meios diversos do previsto no **subitem 3.1**.

3.2 - O titular da sessão será auxiliado por equipe de apoio na decisão sobre os esclarecimentos e impugnações, e poderá solicitar auxílio a outras áreas da Prodemge.

3.3. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Prodemge os licitantes e demais interessados.

3.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 – Não acolhida a impugnação, o processo seguirá os procedimentos e prazos estabelecidos.

3.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo titular da sessão, nos autos do processo de licitação.

3.8 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.9 - As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.10 - A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, **previamente cadastrados perante o Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.**

4.1.1 – O representante do licitante deverá identificar, em campo próprio do sistema eletrônico, o tipo do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas) que representa, para fins de cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 47.437/2018 e alterações posteriores.

4.1.2 - Serão beneficiados pelo tratamento diferenciado, simplificado e favorecido conforme disposto neste edital o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao município, e que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores.

4.2 – Estão impedidos de participar interessados que:

4.2.1 - Se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 38 e 44 da Lei Federal nº 13.303/2016;

4.2.2 - Se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 68 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge – RILC, versão 8, disponível em www.prodemge.gov.br

4.3 – A participação de empresas reunidas em consórcio não será permitida.

4.5 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – A Prodemge utilizará o Cadastro Geral de Fornecedores do Governo do Estado de Minas Gerais – CAGEF. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se pelo *site* www.compras.mg.gov.br (opção "Fornecedores – Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF"), conforme instruções nele contidas e no Decreto Estadual 45.902/2012 e alterações posteriores.

5.2 – O licitante deverá credenciar pelo menos um representante para desempenhar as atividades em seu nome.

5.3 – O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, coordenadora do sistema eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1 – O cadastramento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao processo licitatório, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente Edital.

5.4 – Informações complementares a respeito do cadastramento deverão ser obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br em *Cadastro de Fornecedores* ou e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

6 – DA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

6.1 - O licitante deverá realizar visitação ao local onde se encontra o bem móvel a ser licitado.

6.1.1 – A visitação será realizada pelo licitante ou seu representante legal, que deverá tomar conhecimento de todos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na alienação e na apresentação das propostas.

6.1.2 - O representante legal deverá comprovar seus poderes para atuar em nome do licitante, apresentando um documento de identificação e o de constituição da pessoa jurídica que representa.

6.1.3 – O representante de um licitante não poderá realizar visitação para outros.

6.1.4 - O licitante que realizar a visitação receberá, através do seu representante, Declaração de Vistoria emitido pela PRODEMGE, conforme **Anexo B**, parte integrante do **Anexo I** - Termo de Referência.

6.1.4.1 – O licitante que optar por não realizar a visitação deve emitir a Declaração de Renúncia à Vistoria, na qual afirma ter conhecimento das condições do objeto do edital e que possui todas as informações necessárias para elaborar sua proposta comercial. O licitante se responsabiliza por manter as garantias relacionadas à sua proposta e renuncia ao direito de apresentar reclamações ou pleitos futuros com base em alegações de desconhecimento sobre o bem móvel a ser licitado.

6.1.4.1 - O licitante que optar por não realizar a visitação ou não emitir a Declaração de Renúncia à Vistoria (**Anexo C**, parte integrante do **Anexo I** - Termo de Referência), será inabilitado.

6.2 - As demais condições de visitação estão descritas no **subitem 3.4** e seguintes do **Anexo I** - Termo de Referência.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7 . 1 – As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas exclusivamente através do *site* www.compras.mg.gov.br, até **às 09:30 horas do dia 24/07/2026**, não sendo aceitas propostas enviadas intempestivamente, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema sobre atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos, restrição na

documentação fiscal (para microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso) e ciência e concordância com as informações contidas no Edital e Anexos.

7.2 – No momento do cadastramento da proposta inicial será obrigatório, no campo "arquivos do fornecedor", o (s) arquivo (s) solicitado (s) no subitem **4.5.1** do **Anexo I** - Termo de Referência.

7.2.1. A Declaração de Vistoria Técnica (**Anexo B**) ou a Declaração de Renúncia a Vistoria (**Anexo C**) deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, conforme subitem **4.5.2** do **Anexo I** - Termo de Referência.

7.2.2 – Até o horário previsto para o término do envio das propostas, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente enviada.

7.2.3- O licitante poderá incluir até 05 (cinco) arquivos de 20Mb cada, referentes à proposta comercial, antes do início da sessão pública.

7.2.4 – O arquivo será disponibilizado ao Titular da Sessão no momento da verificação de efetividade da proposta.

7.3 – Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para efeito de seu julgamento.

7.4 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos e custos, transporte, hospedagem, alimentação, instalações físicas ou quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a retirada do bem móvel alienado objeto da presente licitação, que em nenhuma hipótese poderão ser repassados à Prodemge.

7.5 – O licitante deverá lançar no campo próprio do **Portal de Compras-MG**, o **valor total da proposta para o lote**.

7.5.1 – No Sistema, valor total da proposta corresponde a soma dos valores totais dos itens que compõem o lote.

7.6 - No caso de eventual divergência entre o valor proposto pelo licitante no sistema eletrônico e o constante dos Anexos da Proposta, prevalecerá o primeiro.

7.6.1 – O **Portal de Compras-MG** não efetua as operações, porém, emite aviso de erro na parte superior da tela quando estão incorretas e solicita a correção.

7.7 – O licitante declarado vencedor deverá realizar a estratificação de sua proposta adequando aos valores finais por ele ofertados.

7.8 – Esclarecimentos de dúvidas sobre envio de propostas e outros procedimentos no uso do **Portal de Compras-MG** poderão ser obtidos no *site* www.compras.mg.gov.br em Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF ou e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – DO INÍCIO DA SESSÃO

8.1.1 – No dia e horário marcado no preâmbulo, será aberta a sessão pública desta licitação, pelo Titular da sessão, através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais.

8.1.1.1 – O Titular da sessão poderá suspender, adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os licitantes por meio do sistema eletrônico supramencionado.

8.1.2 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo Titular da sessão ou em caso de desconexão.

8.1.2.1 - A PRODEMGE não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão da licitação.

8.1.3 – O titular da sessão abrirá as propostas, que serão imediatamente analisadas em conjunto com a equipe de apoio, observando as regras de aceitação previstas no Edital.

8.1.4 – Os representantes dos licitantes participantes têm a obrigação de permanecer presentes à sessão,

desde o início previsto no Edital até a adjudicação, ressalvadas as interrupções informadas no *chat* pelo Titular da sessão.

8.1.5 – Se na data indicada para abertura da sessão não houver expediente na PRODEMGE, a abertura da sessão fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

8.2 - DA SESSÃO DE LANCES

8.2.1 – Abertas as propostas de preços, o sistema as ordenará automaticamente, classificando os licitantes.

8.2.2 – Após a análise das propostas, o Titular da sessão iniciará a sessão de lances e convidará os licitantes classificados a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico.

8.2.2.1 - A ordem de abertura dos lotes, inclusive concomitante, será decidida pelo Titular no momento da sessão.

8.2.3 – Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do maior lance registrado pelos licitantes, vedada sua identificação.

8.2.4 – O licitante poderá oferecer lance superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.2.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances seguirá a tabela apresentada abaixo, conforme **subitem 4.3.1** do **Anexo I** - Termo de Referência:

Lote	Descrição sintética	Qtde de itens no Lote	Valor do lote	Intervalo de Lances
Lote 01	Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)	352	R$ 356,87	R$ 35,00
Lote 02	Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)	280	R$ 2.177,27	R$ 50,00
Lote 03	Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)	59	R$ 2.128,89	R$ 50,00
TOTAL		**691**	**R$ 4.663,03**	

8.2.6. – Se o licitante encaminhar lance incorreto poderá solicitar a exclusão do último lance ao Titular da sessão.

8.2.6.1 – O Titular da sessão não poderá excluir um lance se o licitante não clicar no local próprio solicitando a exclusão.

8.2.6.2 – É de total responsabilidade do licitante a solicitação de exclusão ou a manutenção de seus lances.

8.2.7 – No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.2.8 – Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.2.9 – Quando os lances estiverem abaixo do lance mínimo, o Titular da sessão alertará aos licitantes para que melhores valores sejam propostos.

8.2.10 – No caso de desconexão com o Titular da sessão, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Titular da sessão, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.10.1– Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos licitantes de novo horário para sua

continuidade no **Portal de Compras-MG** ou se for o caso de nova data.

8.2.11 – O encerramento da fase de lances será por decisão do Titular da sessão, mediante encaminhamento de aviso de "TEMPO DE IMINÊNCIA", com a informação dos minutos para início do tempo randômico.

8.2.11.1 – Transcorrido o tempo de iminência, terá início o tempo randômico, período de tempo de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico – Portal de Compras-MG, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.11.2 - Encerrada a fase de lances, quando a diferença entre o melhor lance e o subsequente for igual ou inferior a 10%, a disputa poderá ser reiniciada, a critério exclusivo do Titular da Sessão.

8.2.11.3 – Caso seja reiniciada a disputa, o licitante até então melhor classificado não participa da nova disputa e os lances estão limitados ao valor ofertado pelo licitante até então melhor classificado.

8.2.11.4 – O reinício da disputa seguirá as mesmas condições de tempo de iminência e randômico da disputa de preços inicial.

8.2.12 - Havendo empate entre 2 (duas) propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os critérios de desempate, dispostos no art. 55 da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.2.13 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior lance ou oferta de preço e o valor de mínimo de arrematação para a alienação estabelecido para o certame.

8.2.14 – Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos e que seu valor seja igual ou maior que o valor mínimo de arrematação do bem objeto desta licitação.

8.3 - DA VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 – Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do maior preço e o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta.

8.3.2 - O Titular da sessão verificará a efetividade da melhor proposta, com o apoio da área técnica, desclassificando-a se:

8.3.2.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.2 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela PRODEMGE;

8.3.2.3 - Estiver abaixo do valor mínimo de arrematação para a alienação do objeto, após a negociação.

8.3.2.4 - Apresentar desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e desde que não prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.3.3 – Para aceitabilidade da proposta, os valores finais serão examinados relativamente à sua adequação, proporcionalidade e exequibilidade aos valores definidos pela PRODEMGE.

8.3.4 - Caso a proposta não seja aceitável, o Titular da sessão analisará as demais propostas classificadas, verificando a aceitabilidade em relação ao valor e prosseguindo com a habilitação do licitante, até que uma proposta atenda ao Edital e seus anexos.

8.4 – DA NEGOCIAÇÃO

8.4.1 - Confirmada a efetividade do lance ou da melhor proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, será iniciada a fase de negociação com o licitante que a apresentou, objetivando condições mais vantajosas para a PRODEMGE.

8.4.2 – O Titular da sessão solicitará contraproposta, via sistema, ao licitante que tenha apresentado o maior lance ou oferta de preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.

8.4.3 - Se o valor da proposta vencedora for inferior ao valor mínimo de arrematação estabelecido para o certame, o licitante será informado e o Titular da sessão imediatamente solicitará contraproposta.

8.4.3.1 - O Titular da sessão convocará o licitante para enviar proposta negociada por meio de funcionalidade disponível no sistema.

8.4.3.2 - Será concedido o prazo de até 02 (duas) horas para a efetivação de contraproposta, prorrogável por mais 02 (duas) horas, a pedido do licitante.

8.4.4 - A negociação será feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer abaixo do valor mínimo de arrematação.

8.4.4.1 - Se depois de adotada a providência referida no **subitem 8.4.3** não for obtido valor superior ou igual ao valor mínimo de arrematação definido para a alienação do objeto, será fracassada a licitação.

8.4.5 - Sendo aceitável a oferta de maior valor, será verificado o atendimento das condições de habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

8.4.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, o licitante será habilitado e terá a melhor proposta válida.

8.4.7 - Finalizada a negociação, o Titular da Sessão, concluirá em campo apropriado do Portal de Compras, o aceite da proposta final.

8.5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5.1 – Os documentos a serem apresentados para comprovação da habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica bem como capacidade econômico-financeira e demais documentos necessários para este certame constam do Anexo I – Termo de Referência.

8.5 – As declarações apresentadas para este certame não precisam ter firma reconhecida. As assinaturas serão conferidas pelo Titular da sessão e equipe de apoio com base na documentação do representante legal.

8.5.3 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade da assinatura, pode-se exigir o reconhecimento de firma, conforme previsto no artigo 17 da Lei Estadual n. º 14.184/02.

8.5.4 – Serão aceitos no processo, para todos os efeitos legais, documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil.

8.6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 - A partir da convocação do Titular da sessão, o licitante melhor classificado enviará pelo *link* disponibilizado no *chat* **do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais**, no **prazo máximo de 1 (uma) hora**, os documentos exigidos no **item 4.8** do **Anexo I** – Termo de Referência para fins de comprovação das condições de habilitação constantes neste Edital e seus Anexos.

8.6.2 - Em caráter excepcional e caso seja detectado problemas no envio dos documentos de habilitação na forma acima prevista, em decorrência de erros gerados pelo sistema eletrônico, confirmado pela SEPLAG, o Titular da sessão poderá autorizar o envio da documentação através do e-mail compras@prodemge.com.br, no prazo máximo de 01 (uma) hora, conforme disposto no **subitem 8.6.1**.

8.6.3 - A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

8.6.4 - Para fins de habilitação, é facultada ao Titular da sessão a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Prodemge não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

8.6.5 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do licitante.

8.6.6 - Se o licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.6.7 - Se o licitante figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, com exceção daqueles que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.6.8 - Em qualquer dos casos, documentos técnicos ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.6.9 - O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – A presente licitação terá fase recursal única**,** concluída a fase de habilitação, quando qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, através do sistema eletrônico.

9.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.2 – Finalizado o prazo, o Titular da sessão realizará o juízo de admissibilidade das intenções de recurso, decidindo imediatamente sobre o aceite ou não.

9.3 – O não aceite das intenções de recurso deverá ser motivado.

9.4 – Acatada a intenção de recurso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos por meio de acesso eletrônico dos documentos do processo e/ou acesso do processo via SEI.

9.5 – O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, deverá ser feito por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios do Portal de Compras, exclusivamente.

9.5.1 – Em caso de indisponibilidade do sistema, previamente comprovada pelo Titular da sessão, deverá o recurso, dentro do prazo legal, ser encaminhado para o e-mail compras@prodemge.gov.br .

9.6 – Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e em desconformidade com o estabelecido no Edital.

9.7 - O recurso será recebido pelo Titular da Sessão que apreciará sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhar o recurso à Autoridade Competente, que decidirá sobre o provimento ou não do recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

9.7.1 - Os prazos previstos no **subitem 9.7** poderão ser prorrogados por igual período, por interesse da Prodemge.

9.8 – O resultado será publicado nos *sites* www.licitacoes.prodemge.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 – Se um recurso for acolhido e resultar na invalidação de atos e procedimentos anteriores à sessão pública, ou na anulação da própria sessão, os atos anulados e aqueles deles dependentes serão novamente realizados.

10.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 - A convocação se dará por meio de avisos no portal de compras, *site* da Prodemge e publicação no

Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

10.2.2 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Titular da sessão pública adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Administrativa Competente delegada da Prodemge.

11.2 – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente da Prodemge adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao(s) licitante(s) vencedor(es).

11.3 – A publicidade da homologação será realizada nos *sites* www.prodemge.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

12.1. As condições de retiradas dos bens móveis estão descritas no **item 5** do **Anexo I** - Termo de Referência (Modelo de Execução do Objeto) .

13 – DO PAGAMENTO DOS BENS MÓVEIS

13.1 - As condições de pagamento dos bens móveis estão descritas no **item 7** do **Anexo I** – Termo de Referência (Pagamento e Recebimento).

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Está sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prodemge, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, o licitante que:

14.1.1- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.2- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prodemge em virtude de atos ilícitos praticados;

14.1.3- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou, se for o caso, da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

14.1.4- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5- apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.6- ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

14.1.7- não mantiver a proposta; e

14.1.8- comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

14.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o devido processo legal ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no RILC, aplicando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

14.3. A autoridade competente para a aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prodemge, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, for identificada a prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 48.821, de 13 de maio de 2024, será aberto processo relacionado para levantamento preliminar dos indícios vislumbrados, com elaboração de relatório circunstanciado acerca do tema e posterior remessa à

Corregedoria para tratamento.

14.4.1- O processamento do PAR ou a negociação de acordo de leniência não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Prodemge resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.5. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Prodemge deverão ser registradas e publicadas no CAGEF. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013, e o Decreto Estadual nº 48.821, de 13 de maio de 2024.

14.6. Outras sanções estão previstas no **item 9** - **Anexo I** - Termo de Referência.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de falhas ou irregularidades de quaisquer de suas cláusulas e condições e esta comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta, após o fechamento do processo, no *site* www.compras.mg.gov.br.

15.3 – É facultado ao Titular da sessão ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões de homologação.

15.3.1 - Em caso de diligência, os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: compras@prodemge.gov.br, no prazo de até 2 (duas) horas.

15.3.2 - É facultado ao Titular da sessão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.4 – Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo Edital, deverão estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de solicitação pelo Titular da sessão.

15.5 – A Prodemge realizará consulta nos portais onde foram emitidas as provas de regularidade para a verificação de autenticidade dos documentos.

15.6 – O Titular da sessão, no interesse da Prodemge, em qualquer fase da licitação, poderá promover correções de vícios sanáveis, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, privilegiando o princípio da eficiência.

15.7 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.7.1 – Em caso de revogação e/ou anulação do certame, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, respeitando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

15.7.1.1 – Os interessados em se manifestar deverão encaminhar o pedido para o e-mail compras@prodemge.gov.br, no prazo citado no **subitem 15.7.1,** detalhando o motivo da solicitação e a Prodemge responderá em igual prazo ao disposto no subitem supracitado.

15.7.1.2 – Em caso de manifestação julgada como improcedente, a revogação e/ou anulação será mantida.

15.7.1.3 - Em caso de manifestação julgada como procedente, a autoridade competente irá julgar o caso e proferir decisão sobre a manifestação.

15.7.1.4 – Não se aplica o disposto no **subitem 15.7.1**, nos casos em que o desfazimento da alienação ocorrer antes da fase de apresentação de lances ou propostas, nos termos do §3º do artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

15.8 – O Edital deste processo licitatório poderá ser retirado nos *sites* https://www.prodemge.gov.br/fornecedor/editais-de-licitacao ou www.licitacoes.prodemge.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

15.9 - As informações e os atos praticados e pertinentes a presente licitação serão disponibilizados no *site* da PRODEMGE www.licitacoes.prodemge.gov.br ou https://www.prodemge.gov.br/fornecedor/editais-de-licitacao, garantindo ampla publicidade.

15.10 – Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FORMAL DO BEM MÓVEL

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

ANEXO D – TERMO DE ARREMATAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA

ANEXO E - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO F - IMAGENS FOTOGRÁFICAS DOS LOTES

Valéria Gonçalves de Melo

Assessor Organizacional

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Goncalves de Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143528888** e o código CRC **564E2FC4**.

Processo Administrativo nº 0002-2606010002576

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Alienação de Bens Móveis de propriedade da PRODEMGE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência -TR.

Lote	Descrição sintética	Qtde de itens no Lote	Valor do lote
Lote 01	Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)	352	R$ 356,87
Lote 02	Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)	280	R$ 2.177,27
Lote 03	Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)	59	R$ 2.128,89
TOTAL		**691**	**R$ 4.663,03**

1.2. Caracterização do objeto

1.2.1. Consta no **Anexo A**, deste Termo de Referência, a descrição detalhada dos lotes acima identificados.

1.2.1.1. Segue abaixo o resumo dos quantitativos a serem alienados:

- 691 (seiscentos e noventa e um) itens contendo bens imobilizados e de consumo.

1.2.2. O presente processo de alienação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais), o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

1.2.3. A alienação de bens deverá ser realizada em estrita conformidade com os procedimentos e diretrizes estabelecidos na **Instrução Normativa 076 - Gestão de Patrimônio**, assegurando que todas as etapas estejam alinhadas às práticas de gestão patrimonial vigentes na PRODEMGE

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte

1.3.1. A participação na presente licitação é aberta a todos licitantes que atenderem as exigências deste Termo de Referência e as contidas no Edital (sem exclusividade ou reserva de lotes para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 26 de junho de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

1.4. Formalização

1.4.1. Em atenção ao art. 142, inciso II do RILC, a alienação será formalizada no Termo de Arrematação.

1.5. Documentos Complementares

1.5.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência – TR:

- A**nexo A** – Relatórios da Comissão de avaliação de bens;
- **Anexo B** – Declaração de vistoria;
- **Anexo C** – Declaração de renúncia a vistoria;
- A**nexo D** – Termo de arrematação e Autorização de Retirada;
- A**nexo E** – Modelo de proposta comercial.
- **Anexo F** – Imagens fotográficas dos lotes

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da alienação

2.1.1. A alienação se justifica porque alguns bens móveis deixaram de ser úteis, tornando-se "inservíveis" (ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis). Além disso, a sede da PRODEMGE passará por uma reforma estrutural, exigindo a desmobilização do espaço.

2.1.2. Após a análise das condições e da necessidade de alienação de bens móveis pertencentes à PRODEMGE, conclui-se que o processo é viável, razoável e adequado para atender aos objetivos institucionais e estratégicos da companhia.

2.1.3. A alienação dos bens móveis justifica-se pela necessidade de otimizar a gestão patrimonial, promovendo a substituição ou a destinação de itens obsoletos, inutilizáveis ou que já não atendem às demandas operacionais da organização. Essa medida permitirá liberar espaço físico, necessário para realização da reforma da sede administrativa da PRODEMGE, bem como reduzir custos de manutenção e armazenamento e direcionar os recursos para outras prioridades.

2.1.4. A alienação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

Otimização da Gestão Patrimonial: A alienação visa a eliminação de bens móveis obsoletos, inutilizáveis ou antieconômicos que não contribuem mais para as atividades da PRODEMGE. Isso permitirá a organização de forma mais eficiente do patrimônio e a melhor utilização dos recursos disponíveis.

Redução de Custos Operacionais: A alienação de bens inservíveis permite a diminuição de custos relacionados à manutenção, armazenamento e conservação de bens que não atendem mais às necessidades operacionais da PRODEMGE.

Geração de Recursos Financeiros: A alienação de bens inservíveis poderá gerar retorno financeiro, ainda que secundário, para ser reinvestido em outras melhorias operacionais ou estruturais na PRODEMGE, promovendo o melhor uso dos recursos públicos**.**

Minimização de Riscos: A retirada de bens obsoletos e danificados do patrimônio da PRODEMGE reduz os riscos associados à deterioração, desvalorização e passivos potenciais decorrentes de ativos

inutilizados.

Aprimoramento da Eficiência Operacional: A medida contribui para a melhoria contínua dos processos internos, promovendo a agilidade e a eficácia das operações da PRODEMGE ao liberar espaço físico e otimizar o uso de recursos.

2.2. Benefícios diretos e indiretos:

- **Gestão Patrimonial Eficiente**: Eliminação de ativos que não agregam valor.
- **Sustentabilidade**: Destinação ambientalmente correta.
- **Geração de Recursos**: Reinvestimento em melhorias estruturais.
- ·**Redução de Passivos**: Minimização de riscos de deterioração.

O levantamento dos quantitativos dos bens móveis a serem alienados consta no Relatório de Avaliação de Bens permanentes, materiais estocáveis e não estocáveis – Inservíveis (**Anexo A**).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2. Participação de consórcios

Não é admitida a contratação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Vistoria

3.4.1. A vistoria prévia é necessária para o conhecimento pleno das condições do objeto.

3.4.1.1. As fotos constantes neste Termo de Referência (**Anexo F**), são meramente ilustrativas não eximindo o interessado de vistoriar os bens desejados.

3.4.2. A visitação será realizada pelo licitante ou seu representante legal.

3.4.2.1. O representante legal deverá comprovar seus poderes para atuar em nome do licitante, apresentando um documento de identificação e o de constituição da pessoa jurídica que representa.

3.4.2.2. O representante de um licitante não poderá realizar visitação para outros.

3.4.3. O licitante poderá realizar a vistoria mediante prévio agendamento de horário junto à PRODEMGE, por meio do e-mail patrimonio@prodemge.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas, até 2 (dois) dias úteis antecedentes à abertura da sessão.

3.4.4. A vistoria prévia será acompanhada por representante da área de Patrimônio da PRODEMGE.

3.4.5. A declaração comprobatória da vistoria efetuada deverá ser elaborada com antecedência pelo licitante, em conformidade como o modelo **Anexo B** deste Termo de Referência, e será assinada pelo funcionário designado da PRODEMGE.

3.4.6. O licitante que optar por não realizar a visitação deve emitir, como documento de habilitação anexa à proposta, a Declaração de Renúncia à Vistoria, em conformidade com o **Anexo C** deste Termo de Referência, na qual afirma ter conhecimento das condições do objeto licitado e que possui todas as informações necessárias para elabora sua proposta comercial.

3.4.7. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para alegações posteriores de desconhecimento sobre os bens, dúvidas ou esquecimento de detalhes relacionados ao local de avaliação, devendo o fornecedor assumir os ônus decorrentes de eventuais serviços e custos adicionais

3.4. Critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica

3.4.1. A alienação dos bens móveis não gera impactos ambientais.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. **Critério de julgamento**: Maior Oferta de Preço por lote

4.2. **Modo de disputa**

4.2.1. Será adotado o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3. Intervalo entre lances

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de seguir a tabela abaixo:

Lote	Descrição sintética	Qtde de itens no Lote	Valor do lote	Intervalo de Lances
Lote 01	Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)	352	R$ 356,87	R$ 35,00
Lote 02	Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)	280	R$ 2.177,27	R$ 50,00
Lote 03	Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)	59	R$ 2.128,89	R$ 50,00

TOTAL	691	**R$ 4.663,03**	-

4.4. **Regime de execução**

4.4.1. Não se aplica o regime de empreitada por preço global ou unitário, visto que o objeto da licitação é a venda de bens móveis inservíveis e não a contratação de obras ou serviços.

4.5. Critérios da aceitabilidade da proposta

4.5.1. Apresentação da Proposta Comercial: A proposta comercial deverá ser apresentada em estrita conformidade com o **Anexo E** (Modelo de proposta comercial) deste Termo de Referência.

4.5.2. Documentos Obrigatórios na Proposta:

- Declaração de Vistoria Técnica (**Anexo B**): Deverá ser apresentada caso o licitante tenha realizado a vistoria prévia dos bens, devidamente assinada pelo funcionário designado da PRODEMGE.
- ou
- Declaração de Renúncia à Vistoria Técnica (**Anexo C**): Deverá ser apresentada caso o licitante opte por não realizar a visitação. Ao optar por este documento, o licitante declara ter pleno conhecimento das condições do objeto licitado e assume total responsabilidade por quaisquer riscos ou custos adicionais, não podendo alegar desconhecimento posterior sobre o estado de conservação dos bens.

4.6. Análise de amostra - Prova de Conceito (POC)

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Estado de Conservação

4.7.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem responsabilidade da PRODEMGE por consertos, reparos ou reposição de peças.

4.8. Habilitação

4.8. Habilitação

4.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

4.8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.8.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8.4. ficará Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, cuja aceitação condicionada à verificação https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.8.5. da autenticidade no sítio Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8.6. Em se tratando da participação de empresas estrangeiras, para habilitação deverão ser apresentados documentos equivalentes àqueles exigidos da empresa nacional, no que couber, conforme artigos 65, §2º, 116 e 206,inciso II do RILC.

4.8.6.1. Os documentos a que se refere o subitem anterior poderão ser, inicialmente, apresentados com tradução livre, conforme art. 65 §6º do RILC.

4.8.6.2. Os documentos com tradução inicialmente livre, deverão ser apresentados com consularização e tradução juramentada, apenas para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.8.6.3. A empresa estrangeira deverá ter representante legal, domiciliado e residente no Brasil, munido de procuração com poderes expressos para responder administrativa e judicialmente pela empresa, conforme inciso III do art. 116 do RILC.

4.8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal.

Habilitação f**iscal, social e trabalhista**

4.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas.

Capacidade Econômico-Financeira

4.10. Conforme §11º do art. 65 do RILC, a capacidade econômico-financeira será dispensada.

Qualificação Técnica

4.11. Conforme §11º do art. 65 do RILC, a qualificação técnica será dispensada.

Documentação a ser apresentada

4.12. Declaração de Vistoria, conforme **Anexo B**; ou

4.13. Declaração de Renúncia à Vistoria, conforme **Anexo C**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA E RETIRADA)

5.1. Prazos e Local de Retirada.

5.1.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos licitantes a quem foram adjudicados, nas dependências da PRODEMGE, situada na Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, CEP 30.160-019, Belo Horizonte/MG, das 09:00 às 16:00 horas. A retirada poderá ser iniciada no primeiro dia útil após a homologação do certame e a compensação dos valores na conta bancária da PRODEMGE, observando-se ainda o item 5.2, e deverá ser concluída em até 30 (trinta) dias corridos, desde que não haja fato superveniente de impedimento.

5.2. Agendamento e Liberação para Retirada

5.2.1. O licitante deverá entrar em contato com a área de patrimônio da PRODEMGE, por meio do e-mail patrimonio@prodemge.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para o agendamento da data de retirada e encaminhamento dos documentos necessários.

5.3. Documentação Obrigatória no Ato de Retirada

5.3.1. Para a liberação dos bens, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Comprovante de quitação**: Comprovantes de quitação do valor do lote arrematado.
- **Identificação:** Cédula de identidade e, se for o caso, Procuração Específica.
- **Documentos de formalização**: Nota de Arrematação (**Anexo D**) e Autorização de Retirada (**Anexo E**).

5.4. Logística, Custos e Riscos do Arrematante

Responsabilidade Integral: Todas as despesas de transporte, carregamento, movimentação e retirada dos bens móveis correrão por conta e risco do arrematante.

Infraestrutura de Carga: Os itens dos lotes podem possuir peso considerável e a PRODEMGE não disponibilizará

funcionários ou equipamentos para auxiliar no carregamento.

5.4.1. É de inteira responsabilidade do arrematante organizar toda a logística necessária para a retirada dos objetos, incluindo a utilização de mão de obra, equipamentos apropriados e veículos de transporte adequados, assumindo integralmente os riscos e custos envolvidos no processo.

5.5. Estado de Conservação e Condição de retirada dos Bens

5.5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a PRODEMGE, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos deste Termo de Referência, documentos anexos e Edital.

5.5.2. Pressupõe-se que os bens tenham sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos deste Termo de Referência, documentos anexos e Edital.

5.6. Condições de entrega e responsabilidade

5.6.1. A retirada, o carregamento e o transporte de todo o material são de inteira responsabilidade, risco e ônus do Arrematante.

5.6.2. No ato da retirada, o Arrematante deverá assinar o **Termo de Arrematação** e a **Autorização de Retirada**.

5.6.3. A PRODEMGE não se responsabiliza por quaisquer danos que venham a ocorrer durante a manipulação e transporte dos bens por parte do arrematante.

5.7. Condições da prestação dos serviços

5.7.1. Não se aplica. O objeto trata de alienação de bens móveis, não havendo prestação de serviços continuados ou técnicos**.**

5.8. Procedimentos de transição e finalização da alienação

5.8.1. A finalização da obrigação ocorre com a retirada total dos lotes arrematados e a assinatura do termo de recebimento/retirada definitiva.

5.8.2. Caso os bens não sejam retirados no prazo estabelecido no subitem 5.1.1 deste documento, o arrematante ficará sujeito à cobrança de "Multa por Permanência", sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

5.8.3. A "Multa de Permanência" corresponderá ao valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia útil, por lote arrematado, enquanto os bens permanecem nas dependências da PRODEMGE após o prazo estabelecido

para retirada.

5.8.4. A multa a que se refere este item deverá ser paga pelo licitante mediante PIX (dados informados no subitem 5.2 deste documento), constituindo condição para retirada do lote.

5.8.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 5.1.1, o arrematante passará a ser responsável pela perda, deterioração ou extravio dos bens, inclusive nos casos de caso fortuito ou força maior, nos termos dos arts 399 e 400do Código Civil.

5.8.6. Caso o arrematante, mesmo após a incidência da multa por permanência, não efetue a retirada dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.1.1 deste documento, perderá o direito ao bem e ao valor pago, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.9. Matriz de Risco

5.9.1. Constituem riscos a serem suportados pelo Arrematante:

- **Risco de Vícios Ocultos:** Sob responsabilidade exclusiva do Arrematante, uma vez que a alienação é feita no estado em que os bens se encontram, tendo sido facultada a vistoria prévia.
- **Risco de Acidentes na Retirada:** Sob responsabilidade do Arrematante.

6. MODELO DE GESTÃO DA ALIENAÇÃO (ENTREGA E RETIRADA)

6.1. Gestão e Fiscalização

6.1.1. A gestão da alienação será realizada pela **Gerência de Apoio Administrativo a Reforma da Sede (GAR)**, que validará os comprovantes de pagamento e autorizará a saída dos bens.

6.2. Níveis de Serviço (SLA)

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Preposto / Representante

6.3.1. O Arrematante poderá indicar proposto para a retirada dos bens, desde que devidamente identificado e autorizado por procuração ou documento equivalente apresentado no ato do agendamento.

7. PAGAMENTO E RECEBIMENTO

7.1. **Condições de pagamento**

7.1.1. Os bens móveis arrematados deverão ser pagos **à vista**.

7.1.2. O prazo para o pagamento é de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da homologação do processo/arrematação.

7.1.3. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento dentro do prazo e forma estabelecidos ficará sujeito a uma **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do Lote arrematado, podendo ainda ser desclassificado e perder o direito ao material.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento via TED ou PIX na conta corrente de titularidade da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE - CNPJ: 16.636.540/0001-04, devendo o mesmo ser enviado em até 24 (vinte e quatro) horas para Gerência de Compras, por meio do e-mail: compras@prodemge.gov.br, citando no assunto conforme modelo: “Maior Oferta de Preços – Processo 5141001xxxx – Objeto e Lote”.

7.2.3. Dados bancários da PRODEMGE:

Dados bancários:

Banco: ITAÚ - Agência: 3314 - Conta: 01166-3

Chave PIX: CNPJ: 16.636.540/0001-04

7.2.4. A não comprovação do pagamento até a data acima estipulada implicará a perda do direito de compra do objeto.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

8.1. São obrigações da ARREMATANTE:

8.1.1. O arrematante deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da compra e retirada dos bens, observando, ainda, as demais obrigações constantes deste item:

- Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;
- Indicar formalmente o representante junto à PRODEMGE, que será o ponto focal para qualquer contato necessário após a homologação da licitação;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da PRODEMGE, inerentes à alienação;
- Efetuar o pagamento à PRODEMGE do valor correspondente à arrematação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Manter, até a retirada dos bens, as mesmas condições da habilitação;

8.1.2. A responsabilidade pela avaliação dos bens, é dos interessados pelos objetos colocados à disposição no certame e a sua destinação, conforme for demonstrado o interesse de cada participante.

8.1.3. Qualquer dano na estrutura física da PRODEMGE, é de responsabilidade do arrematante fazer a recomposição ou o ressarcimento, conforme pré-estabelecido neste referido termo de referência.

8.2. São obrigações da PRODEMGE:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante, de acordo com este Termo de Referência e demais documentos que pautaram a alienação.

8.2.2. Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Aplicar ao arrematante as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência.

8.2.3. A PRODEMGE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo arrematante com terceiros, ainda que vinculados à retirada ou pagamento dos bens, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência dos atos supracitados, de seus empregados ou subordinados.

8.2.4. A PRODEMGE não oferece qualquer garantia, funcionalidade, durabilidade e desempenho de utilidade em todos os objetos colocados para alienação.

8.2.5. Todos os itens colocados para alienação, serão entregues no estado que se encontram.

8.2.6. Todos os itens dos Lotes foram avaliados de forma genérica sem especificidade, sem teste de funcionalidade ou utilidade para incorporação no patrimônio dos interessados na compra.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em caso de infrações cometidas pelo ARREMATANTE na compra dos bens, serão aplicados o Manual de Processo Sancionatório em Licitações e Contratos e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE.

9.2. Comete infração administrativa o arrematante que:

- Ensejar o retardamento da execução ou da retirada do objeto da alienação sem motivo justificado;

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas ao ARREMATANTE, ao incorrer nas infrações descritas, as seguintes sanções:

· ***Advertência***: aviso por escrito, aplicada nos casos de descumprimento dos prazos acordados para a retirada do objeto contratual sem ocorrência de prejuízos para a PRODEMGE.

· ***Multa***: O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Forma de pagamento descrita nesse referido Termo de Referência ficará sujeito multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Lote arrematado, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago.

· ***Suspensão***: impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com a Prodemge, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observando a seguinte dosimetria:

Entrega de documentação falsificada ou adulterada, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal: Sanção - de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. O ARREMATANTE terá garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da PRODEMGE.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA ALIENAÇÃO

10.1. O valor estimado para a alienação (Avaliação Mínima) é de **R$ 4.663,03 (quatro mil seiscentos e sessenta e três mil e três centavos)**, distribuídos conforme os lotes descritos no item 1.1 deste TR.

10.2. A estimativa foi baseada em relatórios da Comissão de Avaliação de Bens da Prodemge (**Anexo A**).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não se aplica. Por tratar-se de alienação, o certame gera **receita** para a PRODEMGE e não despesa.

Naiara Terra Viana

Integrante Requisitante

Gerencia de Apoio Administrativo a Reforma da Sede

Phillipe Fialho Santana

Integrante Demandante

Gerencia de Apoio Administrativo a Reforma da Sede

Valeria Goncalves De Melo

Integrante Administrativo

Gerência de Compra

1. Após a leitura do Termo de Referência, verifica-se que sua elaboração se deu por intermédio de EPC

devidamente nomeada para tal, bem como que seu conteúdo indica sua adequação ao atendimento da necessidade da **PRODEMGE**.

2. Assim, aprovo o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos.

Guilherme Luiz da Costa

Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico

Superintendente da Área Requisitante

Documento assinado eletronicamente por **Phillipe Fialho Santana**, **Analista de Suporte a Gestão**, em 11/06/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Goncalves de Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Terra Viana**, **Assessor(a) Organizacional**, em 12/06/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 15/06/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141644625** e o código CRC **D0494763**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002678/2026-23 SEI nº 141644625

Avaliação de bens permanentes, materiais estocáveis e não estocáveis

- Inservíveis

Maio/2026







APRESENTAÇÃO

A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge é uma sociedade de economia mista, com sede na cidade de Belo Horizonte, criada pela Lei Estadual nº 6.003, de 12 de outubro de 1972. Com atuação estratégica na gestão e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação para o Governo do Estado de Minas Gerais, a Prodemge desempenha papel fundamental na modernização da administração pública e na promoção da eficiência dos serviços prestados ao cidadão.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ____ *3*

2. COMISSÃO AVALIADORA ____ *3*

3. TERMOS DE ELABORAÇÃO ____ *3*

4. METODOLOGIA ____ *4*

5. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES ____ *5*

Descritivo sintético dos lotes ____ **5**

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS ____ *6*

Condições de operação dos bens avaliados ____ **8**

7. CONCLUSÃO ____ *8*

8. REFERÊNCIAS LEGAIS ____ *8*

9. ANEXOS ____ *8*

10. ASSINATURAS ____ *9*

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente relatório tem como finalidade subsidiar tecnicamente um eventual processo de leilão de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. A avaliação abrange bens permanentes, materiais estocáveis e não estocáveis, classificados como inservíveis, e busca garantir a adequada estimativa de valores, de forma a assegurar a transparência, a economicidade e a conformidade com os princípios que regem a administração pública.

1.2 O procedimento de leilão, quando adotado por empresas estatais, deve observar os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3 Conforme essa legislação, o procedimento para alienação de bens, depende de prévia avaliação dos bens, a qual assegurará uma devida avaliação patrimonial, objetivando assegurar a regularidade e a efetividade do certame.

> ***Das Normas Específicas para Alienação de Bens***
> *Art. 49. A alienação de bens por empresas públicas e por sociedades de economia mista será precedida de:*
> *I - Avaliação formal do bem contemplado, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos XVI a XVIII do art. 29;*
> *II - Licitação, ressalvado o previsto no § 3º do art. 28. (Lei 13.303/2016)*

2. COMISSÃO AVALIADORA

2.1 A Comissão Avaliadora responsável pela análise e avaliação dos bens inservíveis foi formalmente constituída por meio da Portaria da Diretoria PD-011/2026, de 06 de maio de 2026. A comissão atuou de forma colegiada, seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade e transparência, sendo composta pelos seguintes membros:

- Johann Medeiros de Souza;
- Arlen Santos;
- Rafael Alves Ferreira.

3. TERMOS DE ELABORAÇÃO

3.1 O presente relatório consolida a avaliação de bens classificados como inservíveis pela Companhia, admitidos até a data de corte, de 29 de maio de 2026. Foram incluídos:

- Os bens não arrematados em certame de alienação realizado anteriormente, em abril de 2026;

Quadro 1 – Desfecho do Certame Anterior

Lotes	Qtde
Arrematados	5
Fracassados	1

- Novos itens indicados pelas áreas técnicas como inservíveis, conforme relatórios recebidos até a data mencionada.

3.2 A avaliação ora apresentada visa subsidiar novo processo de alienação, observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

4. METODOLOGIA

4.1 A avaliação técnica dos bens foi efetuada mediante "Critério Técnico-Estimativo", considerando os seguintes parâmetros:

Critério	Elemento considerado
Laudos Técnicos	Informações inseridas pelas áreas técnicas, quando da definição pelas mesmas como bens inservíveis
Estado de conservação	Inspeção física
Obsolescência tecnológica	Comparação com padrões atuais
Valor contábil	Extraídos do sistema patrimonial
Potencial de revenda ou reutilização	Consulta a histórico de leilões
Resultados de Certames Anteriores	Lotes fracassados no último certame
Custos de destinação final por parte do arrematante	Custo de transporte, desmontagem, descarte, etc

4.2 A partir da experiência dos avaliadores em avaliações anteriores e considerando os fatores acima, definiu-se a seguinte matriz para determinar o valor dos bens, segundo a situação do bem, e o estado de conservação dos mesmos:

Matriz de avaliação		Estado de Conservação			
		Bom	Regular	Péssimo	Sucata
SITUAÇÃO	Ocioso	3,0%	2,1%	1,5%	0,9%
	Recuperável	2,1%	1,1%	0,6%	0,5%
	Antieconômico	1,5%	0,9%	0,5%	0,3%
	Irrecuperável	0,6%	0,3%	0,2%	0,2%

4.3 Os percentuais acima descritos, foram aplicados sobre o valor de aquisição de cada bem.

4.4 Após a aplicação dos bens avaliados, na matriz acima, ainda foi aplicado um percentual de redução, a partir da data de aquisição dos bens, sob a seguinte regra:

Data de Aquisição	Percentual de redução
2016 em diante (até 10 anos)	65%
2011 a 2015 (entre 10 e 15 anos)	75%
2006 a 2010 (entre 15 e 20 anos)	85%
Antes de 2005 (inclusive) (mais de 20 anos)	95%

OBS.: Bens que, depois de aplicada a fórmula, retornaram valores nulos, foram avaliados em R$ 0,01 cada.

4.5 Diante desse cenário, a definição do valor de venda foi ajustada de forma conservadora, buscando equilibrar razoabilidade econômica com a necessidade de ampliar a competitividade e evitar a repetição de certames sem interessados.

4.6 A adoção dessa estratégia visa assegurar maior participação, maximizar a probabilidade de êxito na alienação e atender ao interesse público, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

Observação: Para o lote 03 a matriz e o fator de redução foram aplicados, mas foi utilizada uma metodologia específica que está descrita no detalhamento do lote.

5. ORGANIZAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os bens foram agrupados em lotes com base em critérios de similaridade e possibilidade de reaproveitamento, a fim de facilitar o processo de alienação pública. A estruturação dos lotes levou em conta:

- Similaridade de bem;
- Estado de conservação;
- Potencial de reutilização por terceiros;
- Viabilidade de arrematação.

Descritivo sintético dos lotes

5.2 Os itens avaliados, foram distribuídos segundo os seguintes lotes:

Lote	Descrição sintética	Qtde de itens no Lote	Valor do lote
Lote 01	Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)	352	R$ 356,87
Lote 02	Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)	280	R$ 2.177,27
Lote 03	Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)	59	R$ 2.128,89
TOTAL		**691**	**R$ 4.663,02**

5.3 O detalhamento dos bens por lotes e o cálculo do valor atribuído a cada bem, encontra-se no Anexo I – Detalhamento dos lotes.

6. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

6.1 A partir da metodologia supra apresentada, cada um dos lotes montados foi avaliado da seguinte maneira:

- **Lote 01: Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)**

 Os bens descritos nesse lote foram avaliados segundo a metodologia da aplicação da matriz de avaliação, bem como a aplicação do fator de redução, conforme a data de aquisição dos bens.

 Valor do lote: R$ 356,87

- **Lote 02: Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)**

 Os bens descritos nesse lote foram avaliados segundo a metodologia da aplicação da matriz de avaliação, bem como a aplicação do fator de redução, conforme a data de aquisição dos bens.

 Após inspeção física realizada por esta Comissão, foram identificados cinco switches, relacionados na tabela abaixo, cujo estado de conservação foi reavaliado e, consequentemente, alterado. Constatou-se que as condições físicas dos equipamentos, assim como as etiquetas de identificação neles afixadas indicando defeito, não correspondiam ao estado de conservação previamente atribuído à época de seu encaminhamento para alienação.

Patrimônios	Quant.	Descrição	Data de Aquisição	Valor Base	Estado de Avaliação/Conservação DE - PARA		Valor Avaliado
40396	1	SWITCH 24 PORTAS CATALYST WS-C2960-TT-L	03/11/2008	R$ 3.182,95	Recuperável - Regular	Recuperável - Péssimo	R$ 2,86
41719	1	SWITCH CATAYST 48PORTAS DATALAN BASE	17/01/2011	R$ 24.205,81	Recuperável - Regular	Recuperável - Péssimo	R$ 36,31
42329	1	SWITCH 24 PORTAS CATALYST WS-C2960G-TC-L COM SOFTWARE	23/12/2009	R$ 8.405,18	Recuperável - Regular	Recuperável - Péssimo	R$ 7,56
S/PAT	2	SWITCH	-	R$ 0,02	Recuperável - Regular	Recuperável - Péssimo	R$ 0,01

 Valor do lote: R$ 2.177,27

- **Lote 03: Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)**

 Em razão do fracasso do Lote 04 no processo licitatório, esta Comissão procedeu à reavaliação dos bens que o compõem, mantendo como referência a metodologia originalmente adotada (conforme item 4 deste relatório), baseada na aplicação da matriz de avaliação sobre o valor de aquisição, com posterior incidência de fator de redução em função da data de aquisição.
 Após nova inspeção física, verificou-se a necessidade de reclassificação de parte dos itens, com adequação do estado de conservação e revisão dos valores atribuídos. Os equipamentos de armazenamento, como storages e bibliotecas de fitas, tiveram discos

rígidos (HDDs) e fitas LTO removidos para atendimento às diretrizes de segurança da informação, comprometendo sua funcionalidade original.

Ainda, os equipamentos podem ter sido sujeitos a impactos decorrentes de movimentações internas, que envolveram desmontagens e transporte entre ambientes, com potencial reflexo sobre componentes sensíveis, sujeitos a vibrações e desalinhamentos, aumentando o risco de falhas e reduzindo sua confiabilidade operacional. Também foi constatado acúmulo de poeira em determinados componentes, o que pode comprometer o funcionamento de partes sensíveis, como drives LTO e slots de discos.

Diante desse cenário, parte dos bens foi reenquadrada em estados de conservação inferiores, inclusive como irrecuperáveis/sucata, considerando a inviabilidade de utilização para sua finalidade original.

Foram ainda consideradas referências de mercado observadas no processo licitatório — Procedimento Eletrônico nº 5141001 017/2026 —, notadamente a proposta de R$ 400,00 registrada durante a licitação (não validada pelas regras do certame) e a proposta posterior de R$ 1.000,00, fundamentada na caracterização dos bens como sucata (as propostas seguem anexas a este relatório). Tais parâmetros reforçam a aderência da reavaliação à realidade de mercado.

Para definição dos novos valores, adotou-se como critério a média entre o valor obtido após a reclassificação pela matriz de avaliação e as duas propostas mencionadas. O resultado foi distribuído proporcionalmente entre os itens do lote, preservando-se a coerência relativa entre eles.

Os itens que tiveram seus Estados de Avaliação/Conservação alterados encontram-se demonstrados no quadro a seguir, no qual constam os valores anteriormente atribuídos e os valores reavaliados:

Patrimônios	Quant.	Descrição	Data de Aquisição	Valor Base	Estado de Avaliação/Conservação DE - PARA		Valor Avaliado
41783	1	TAPE LIBARY TS3500 - BIIOTECA DE FITAS (ROBOT)	22/12/2011	R$ 317.975,28	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 50,91
43198	1	STORAGE UNIDADE DIGITAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	11/03/2015	R$ 927.273,00	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 148,45
44738	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44739	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44740	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44741	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44904	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44905	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44906	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
44907	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
45037	1	STORAGE 20TB EMC	21/02/2018	R$ 148.968,31	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 33,39
45038	1	STORAGE 20TB EMC	21/02/2018	R$ 148.968,31	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 33,39
45039	1	TAPE AUTOLOADER / TAPE LIBRARY	21/02/2018	R$ 88.385,35	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 19,81
45040	1	TAPE AUTOLOADER / TAPE LIBRARY	21/02/2018	R$ 88.385,35	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 19,81
45161	1	KRYPTUS ASI-HSM	10/11/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
45162	1	KRYPTUS ASI-HSM	10/11/2017	R$ 27.500,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 61,64
45339	1	VIRTUALIZADOR PARA SOLUÇÃO DE BACKUP MAINFRAME	03/01/2018	R$ 341.596,97	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 76,56
45340	1	VIRTUALIZADOR PARA SOLUÇÃO DE BACKUP MAINFRAME	03/01/2018	R$ 341.596,97	Antieconômico - Regular	Irrecuperável - Sucata	R$ 76,56
45761	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 201,72
45762	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 201,72
45763	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 201,72
45764	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso - Regular	Ocioso - Péssimo	R$ 201,72

A reavaliação realizada reflete, portanto, as condições atuais dos bens e sua efetiva possibilidade de alienação, com base em critérios técnicos e evidências de mercado.

Valor do lote: R$ 2.128,89

Condições de operação dos bens avaliados

6.2 Conforme registrado pela comissão, não foram realizados testes de funcionamento nos bens eletroeletrônicos. Portanto, não é possível atestar sua funcionalidade, sendo considerados inservíveis a partir das evidências visuais e dos pareceres técnicos das áreas responsáveis.

6.3 Fica a cargo dos potenciais compradores efetuarem visita in loco, para avaliar e julgar as condições de cada bem e cada lote avaliado.

7. CONCLUSÃO

7.1 A comissão conclui que os bens avaliados não apresentam condições de uso no contexto das atividades da Companhia e são tecnicamente classificados como inservíveis. Sua alienação é recomendada por meio de leilão público, conforme previsto na legislação vigente.

7.2 Os três lotes criados encontram-se compatíveis com as expectativas da companhia, podendo ser levados a leilão, a critério da administração.

7.3 Estimativa dos resultados esperados:

(+) Receita estimada da alienação (entrada de caixa)	**4.663,02**
(-) Baixa do valor residual dos itens imobilizado (baixa contábil)	(2.946,19)
(=) Efeito no Resultado	**1.716,83**
(=) Efeito no Caixa	**4.663,02**

8. REFERÊNCIAS LEGAIS

8.1 Lei 13.303/2016;
8.2 Portaria da Diretoria PD-011/2026;
8.3 IN-76 – Gestão de Patrimônio;

9. ANEXOS

- Anexo 1: Detalhamento dos lotes;

10. ASSINATURAS

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOHANN MEDEIROS DE SOUZA
Data: 03/06/2026 09:41:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Johann Medeiros de Souza
Assessor Organizacional
Gerência de Contabilidade e Custos
DAF/SCF/GCC

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARLEN SANTOS
Data: 03/06/2026 10:08:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlen Santos
Assessor de Tecnologia da Informação
Gerência de Impressão Digital
DOP/SSR/GIM

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ALVES FERREIRA
Data: 03/06/2026 09:50:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Alves Ferreira
Analista de Tecnologia da Informação
Gerência de Operações
DOP/SIT/GAO

Anexo 1 - Detalhamento dos Lotes

LOTE 01 - Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins (Ármários, Cadeiras, Estações de Trabalho, Mesas, TVs, Estantes, Eletrônicos e outros)

LOTE	ITEM	PATRIMÔNIOS	QUANT.	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO DO BEM	MATRIZ	REDUÇÃO	VALOR AVALIADO
1	1	139	1	ARMARIO DE ACO C/ 1 PORTA	30/09/1974	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	2	899	1	ARMARIO DE MADEIRA C/ESCANINHOS	15/12/1981	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	3	911	1	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS	03/05/1973	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	4	3633	1	MESA PARA MICRO TRIPLA	31/08/1983	R$ 0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,01
1	5	3896	1	ESTANTE DE ACO C/ 6 PRATELEIRAS	17/03/1984	R$ 0,01	Ocioso	Péssimo	1,5%	95%	R$ 0,01
1	6	8567	1	ARMARIO DE MADEIRA	24/09/1989	R$ 0,01	Ocioso	Péssimo	1,5%	95%	R$ 0,01
1	7	16207	1	SOFA CURVIM PRETO C/1 LUGAR	22/04/1992	R$ 0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,01
1	8	16208	1	SOFA CURVIM PRETO C/1 LUGAR (CHENILE VERMELHO)	22/04/1992	R$ 0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,01
1	9	16209	1	SOFA CURVIM PRETO C/1 LUGAR	22/04/1992	R$ 0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,01
1	10	20022	1	POLTRONA FIXA CURVIM VINHO C/ PRANCHETA	19/09/1994	R$ 0,01	Recuperável	Péssimo	0,6%	95%	R$ 0,01
1	11	20032	1	POLTRONA FIXA CURVIM VINHO C/ PRANCHETA	19/09/1994	R$ 111,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	95%	R$ 0,08
1	12	20036	1	POLTRONA FIXA CURVIM VINHO C/ PRANCHETA	19/09/1994	R$ 0,01	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,01
1	13	20040	1	POLTRONA FIXA CURVIM VINHO C/ PRANCHETA	19/09/1994	R$ 0,01	Recuperável	Péssimo	0,6%	95%	R$ 0,01
1	14	21055	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S	23/01/1995	R$ 1.340,00	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,60
1	15	27713	1	GAVETEIRO C/ 4 GAVETAS	29/10/1997	R$ 0,01	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,01
1	16	29314	1	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRAS	04/06/1998	R$ 350,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,37
1	17	30095	1	SOFA REVESTIDO EM TECIDO FOGO RETARDAMENTE C/2 LUGARES	28/08/1998	R$ 422,64	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,10
1	18	30880	1	CADEIRA FIXA COR AZUL ESTRUTURA EM ACO	03/09/1998	R$ 49,80	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,05
1	19	30892	1	CADEIRA FIXA COR AZUL ESTRUTURA EM ACO	03/09/1998	R$ 49,80	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,05
1	20	30893	1	CADEIRA FIXA COR AZUL ESTRUTURA EM ACO	03/09/1998	R$ 49,80	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,05
1	21	31081	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	26/10/1998	R$ 110,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	22	31139	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	05/11/1998	R$ 110,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	23	31208	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	05/11/1998	R$ 110,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	24	31278	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	05/11/1998	R$ 110,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	25	31303	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	26/10/1998	R$ 160,60	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	26	31305	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	26/10/1998	R$ 160,60	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	27	31332	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	26/10/1998	R$ 160,60	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	28	31368	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	26/10/1998	R$ 160,60	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	29	31369	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	26/10/1998	R$ 160,60	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	30	31615	1	MESA DE TRABALHO C/ 3 GAVETAS	05/11/1998	R$ 283,63	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,30
1	31	31756	1	MESA DE REUNIAO REDONDA	26/10/1998	R$ 165,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,17
1	32	33821	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	33	33822	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	34	33823	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	35	33824	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	36	33825	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	37	33826	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	38	33827	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	39	33828	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	40	33829	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	41	33830	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	42	33831	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	43	33832	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	44	33834	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	45	33835	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE AMBIENTE	24/01/2001	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	46	34283	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	12/09/2001	R$ 155,00	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,07
1	47	34284	1	MESA PARA MICRO COM SUPORTE RETRATIL PARA TECLADO	12/09/2001	R$ 155,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,16
1	48	34287	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	12/09/2001	R$ 155,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,16
1	49	34319	1	MESA DE REUNIAO REDONDA	12/09/2001	R$ 114,98	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	50	34953	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	01/10/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	51	34966	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	01/10/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	52	35016	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	20/09/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	53	35105	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	16/10/2002	R$ 221,75	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	54	35108	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	16/10/2002	R$ 221,75	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,05
1	55	35112	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	16/10/2002	R$ 221,75	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	56	35124	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	16/10/2002	R$ 221,75	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	57	35143	1	ELEVADOR P/ CAPAC. DE 210KG COM TRAVA DE SEGURANCA	29/10/2002	R$ 11.800,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 12,39
1	58	35231	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	21/11/2002	R$ 211,19	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	59	35232	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	21/11/2002	R$ 211,19	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	60	35280	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	21/11/2002	R$ 211,19	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,22
1	61	35287	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	21/11/2002	R$ 211,19	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	62	35301	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	21/11/2002	R$ 211,19	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,10
1	63	35347	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	21/11/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	64	35355	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	21/11/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	65	35408	1	ARMARIO C/ PORTA DE CORRER COR ARGILA	29/11/2002	R$ 211,19	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,22
1	66	35473	1	MESA PARA MICRO COR ARGILA	29/11/2002	R$ 117,00	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,12
1	67	36373	1	MESA DE TRABALHO ANGULAR COR ARGILA	18/05/2005	R$ 702,25	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,32
1	68	36686	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S	09/02/2006	R$ 1.501,99	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 2,03
1	69	37019	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS	21/06/2006	R$ 338,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,46
1	70	37023	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS	21/06/2006	R$ 338,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,46
1	71	37042	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 2 GAVETAS	21/06/2006	R$ 334,90	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,45
1	72	37209	1	CADEIRA GIRATORIA COR VINHO	15/12/2006	R$ 102,60	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,32
1	73	37343	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	01/09/2007	R$ 279,10	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	74	37352	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	01/09/2007	R$ 279,10	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	75	37355	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	01/09/2007	R$ 279,10	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	76	37358	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	01/09/2007	R$ 279,10	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	77	37359	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	01/09/2007	R$ 279,10	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	78	37369	1	CATRACA - INTERFACE REDE C/ 10/100 MBPS	12/01/2007	R$ 1.359,39	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 0,61
1	79	37371	1	CATRACA - INTERFACE REDE C/ 10/100 MBPS	12/01/2007	R$ 1.359,39	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 0,61
1	80	37389	1	CLIMATIZADOR DE AR COM CONTROLE REMOTO	16/02/2007	R$ 648,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,04
1	81	37495	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	11/07/2007	R$ 279,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	82	37500	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	11/07/2007	R$ 279,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	83	37934	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	11/07/2007	R$ 279,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,38
1	84	38017	1	CADEIRA GIRATORIA COR VINHO	29/08/2007	R$ 135,46	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,43
1	85	38027	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU'S	12/09/2007	R$ 2.170,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 2,93
1	86	38901	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	03/07/2008	R$ 1.750,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 2,36
1	87	38907	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 21.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	03/07/2008	R$ 1.750,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 2,36
1	88	38949	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$ 842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	89	38950	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$ 842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14

1	90	38951	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	91	38955	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	92	38956	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	93	38958	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	94	38961	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	95	38962	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	96	38966	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	97	38983	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	98	38984	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	99	38985	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	100	38989	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	101	38990	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	102	38991	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	103	38992	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	104	38993	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	105	38994	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	106	38995	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	107	38996	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	108	38997	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	109	38998	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	110	38999	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	111	39001	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	112	39003	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	113	39007	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,60
1	114	39008	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,26
1	115	39009	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,26
1	116	39013	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,60
1	117	39014	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,26
1	118	39015	1	MESA QUADRADA 600 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,26
1	119	39035	1	MESA RETANGULAR 800 X 600	03/08/2008	R$	190,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,60
1	120	39068	1	ARMARIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS	03/08/2008	R$	100,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,32
1	121	39076	1	ARMARIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS	03/08/2008	R$	100,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,14
1	122	39097	1	ARMARIO ALTO C/ PRATELEIRA	03/04/2008	R$	594,50	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,80
1	123	39103	1	ARMARIO ALTO C/ PRATELEIRA	03/04/2008	R$	594,50	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,80
1	124	39112	1	ARMARIO ALTO C/ PRATELEIRA	03/04/2008	R$	594,50	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,80
1	125	39122	1	ARMARIO ALTO C/ PRATELEIRA	03/04/2008	R$	600,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,81
1	126	39136	1	MESA DE REUNIAO REDONDA	03/08/2008	R$	280,00	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,88
1	127	39360	1	CLIMATIZADOR DE AR COM CONTROLE REMOTO	16/06/2008	R$	483,53	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 1,52
1	128	39485	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	01/07/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	129	39486	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	01/07/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	130	39488	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	01/07/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	131	39490	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	01/07/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	132	39494	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	01/07/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	133	39498	1	MESA QUADRADA 600 X 600	01/07/2008	R$	188,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,59
1	134	39531	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	135	39549	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	136	39553	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	137	39557	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 2,65
1	138	39564	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	03/04/2008	R$	842,21	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,14
1	139	39603	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	31/07/2008	R$	961,11	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	140	39604	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	31/07/2008	R$	961,11	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 3,03
1	141	39606	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	31/07/2008	R$	961,11	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	142	39621	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	3.805,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 5,14
1	143	39622	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	900,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,22
1	144	39624	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	3.075,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 4,15
1	145	39625	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	3.075,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 4,15
1	146	39626	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	999,45	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,35
1	147	39627	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S SPLIT C/CONTR.REMOTO	12/08/2008	R$	999,45	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,35
1	148	39692	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	149	39693	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 3,04
1	150	39695	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	151	39698	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	152	39763	1	ESTACAO DE TRABALHO DE 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	153	39915	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	154	39922	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	155	39923	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	156	39924	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 3,04
1	157	39926	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	966,06	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,30
1	158	39934	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	26/09/2008	R$	975,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 2,01
1	159	39963	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,39
1	160	39964	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	161	39965	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	162	39966	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	163	39967	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	164	39968	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,39
1	165	39969	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	166	39972	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	167	39976	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	168	39977	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	169	39982	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	170	39983	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	171	39984	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	172	39994	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	173	39995	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	174	40000	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	175	40001	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	176	40003	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,39

1	177	40004	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	178	40006	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	179	40009	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	180	40011	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,27	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	181	40028	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	182	40031	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	183	40033	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	184	40038	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	185	40040	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	186	40042	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	187	40044	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	188	40045	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	189	40047	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	190	40050	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	191	40051	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	192	40055	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	193	40056	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	194	40057	1	ESTANTE DE ACO C/ 3M ALTURA X 1M LARGURA	25/09/2008	R$	287,26	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 0,90
1	195	40671	1	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS HDTV READY	25/06/2009	R$	2.496,31	Antieconômico	Péssimo	0,5%	85%	R$ 1,69
1	196	41053	1	MESA RETANGULAR 800 X 600	22/09/2009	R$	169,23	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,23
1	197	41056	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 3 GAVETAS COR ARGILA	22/09/2009	R$	473,85	Ocioso	Regular	2,1%	85%	R$ 1,49
1	198	41058	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 3 GAVETAS COR ARGILA	22/09/2009	R$	473,85	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,64
1	199	41061	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 3 GAVETAS COR ARGILA	22/09/2009	R$	473,85	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,64
1	200	41088	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 3 GAVETAS COR ARGILA	22/09/2009	R$	473,85	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,64
1	201	41090	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 3 GAVETAS COR ARGILA	22/09/2009	R$	473,85	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,64
1	202	41170	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L C/ 2 GAVETAS COR ARGILA	30/09/2009	R$	473,85	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,64
1	203	41474	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	24/03/2010	R$	672,78	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,91
1	204	41481	1	ESTACAO DE TRABALHO FUNCIONARIO COM 3 GAVETAS	24/03/2010	R$	672,78	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,91
1	205	41490	1	PROJETOR DE MULTIMIDIA DELL M109s	31/03/2010	R$	1.599,00	Irrecuperável	Péssimo	0,2%	85%	R$ 0,50
1	206	41558	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S	27/05/2010	R$	1.320,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 1,78
1	207	41667	1	EMBALADOR DE GUARDA CHUVA	06/10/2010	R$	490,00	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,66
1	208	42009	1	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS	18/04/2012	R$	673,77	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 3,54
1	209	43052	1	TELEVISOR LED 42P LG	12/06/2014	R$	2.100,00	Antieconômico	Péssimo	0,5%	75%	R$ 2,36
1	210	43071	1	ASPIRADOR DE TONER OMEGA 110V 750W	27/08/2014	R$	920,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 0,69
1	211	43217	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	07/10/2015	R$	4.000,00	Antieconômico	Regular	0,9%	75%	R$ 9,00
1	212	43221	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 21000 BTUS	23/10/2015	R$	2.000,00	Antieconômico	Regular	0,9%	75%	R$ 4,50
1	213	43237	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	26/10/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	214	43275	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	26/10/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	215	43284	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	26/10/2015	R$	439,99	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 2,31
1	216	43389	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	26/10/2015	R$	440,00	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,16
1	217	43467	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	10/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	218	43500	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	10/11/2015	R$	439,99	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 2,31
1	219	43579	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	10/11/2015	R$	440,00	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,16
1	220	43596	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	10/11/2015	R$	440,00	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,16
1	221	43690	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	23/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	222	43704	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	223	43712	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,15
1	224	43726	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Péssimo	0,6%	75%	R$ 0,66
1	225	43738	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	439,99	Recuperável	Péssimo	0,6%	75%	R$ 0,66
1	226	43777	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	440,00	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,16
1	227	43786	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR CINZA	23/11/2015	R$	440,00	Recuperável	Regular	1,1%	75%	R$ 1,16
1	228	43886	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	04/03/2016	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 1,62
1	229	43904	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	04/03/2016	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 1,62
1	230	43978	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	04/03/2016	R$	439,99	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 1,62
1	231	44019	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	232	44023	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	233	44038	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 1,01
1	234	44042	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	235	44043	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	236	44044	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	237	44048	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	14/03/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	238	44057	1	MESA DE REUNIAO REDONDA COR ARGILA	14/03/2016	R$	312,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 2,29
1	239	44099	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 5,69
1	240	44100	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 5,69
1	241	44101	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 5,69
1	242	44102	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 5,69
1	243	44106	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 2,84
1	244	44107	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 2,84
1	245	44108	1	GUARDA ROUPA 4 PORTAS - ESCANINHO	14/04/2016	R$	773,86	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 2,84
1	246	44110	1	ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE ABRIR COR CINZA	14/04/2016	R$	867,84	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 3,19
1	247	44111	1	ARMÁRIO COM 02 PORTAS DE ABRIR COR CINZA	14/04/2016	R$	867,85	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 3,19
1	248	44117	1	ESTACAO DE TRABALHO EM L COM 3 GAVETAS COR ARGILA	27/04/2016	R$	838,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,64
1	249	44132	1	MESA RETANGULAR 800 X 600 COR ARGILA	27/04/2016	R$	271,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 1,99
1	250	44146	1	MESA RETANGULAR REFEITORIO COR ARGILA	27/04/2016	R$	460,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 3,38
1	251	44147	1	MESA RETANGULAR REFEITORIO COR ARGILA	27/04/2016	R$	460,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 3,38
1	252	44148	1	MESA RETANGULAR REFEITORIO COR ARGILA	27/04/2016	R$	460,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 3,38
1	253	44150	1	ARMÁRIO MEDIO COM 02 PORTAS DE CORRER COR ARGILA	27/04/2016	R$	500,00	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 1,58
1	254	44153	1	ARMÁRIO MEDIO COM 02 PORTAS DE CORRER COR ARGILA	27/04/2016	R$	500,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 3,68
1	255	44643	1	MICROFONES POD	23/09/2016	R$	1.329,50	Antieconômico	Péssimo	0,5%	65%	R$ 2,09
1	256	44867	1	MICROFONE POD	28/04/2017	R$	4.700,00	Antieconômico	Péssimo	0,5%	65%	R$ 7,40
1	257	44868	1	MICROFONE POD	28/04/2017	R$	4.700,00	Antieconômico	Péssimo	0,5%	65%	R$ 7,40
1	258	45364	1	CATRACA PREMIUM III CARBONO BIO 5000 C/ URNA C/ GISELE	19/03/2018	R$	8.800,64	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 9,24
1	259	45367	1	CATRACA PREMIUM III CARBONO BIO 5000 C/ URNA C/ GISELE	19/03/2018	R$	8.800,64	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 9,24
1	260	45765	1	TV LED 19,5" HD COM ANTENA INTERNA	11/01/2019	R$	825,00	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 3,03
1	261	46879	1	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO	13/09/2024	R$	1.021,57	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 3,22
1	262	97601	1	CENTRAL PABX HIPATH EQUIPADA C/190 RAMAIS	04/08/2007	R$	0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	95%	R$ 0,01
1	263	97602	1	CENTRAL PABX HIPATH EQUIPADA C/ 30 RAMAIS	04/08/2007	R$	0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	85%	R$ 0,01
1	264	97603	1	CENTRAL PABX HIPATH EQUIPADA C/190 RAMAIS	04/08/2007	R$	0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	85%	R$ 0,01
1	265	98868	1	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COR VERMELHA	21/03/2024	R$	750,00	Recuperável	Regular	1,1%	65%	R$ 2,76
1	266	S/PAT	1	ELETRIFICADOR DE CERCA	-	R$	0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
1	267	S/PAT	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO	-	R$	0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	0%	R$ 0,01
1	268	S/PAT	84	LIXEIRAS	-	R$	0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	0%	R$ 0,01
1	269	S/PAT	1	TELA PARA PROJETOR	-	R$	0,01	Recuperável	Regular	1,1%	0%	R$ 0,01
TOTAL LOTE 01			**352**			**R$**	**180.704,55**					**R$ 356,87**

Anexo 1 - Detalhamento dos Lotes

LOTE 02 - Equipamentos de TI (Computadores, tablets, switches etc.)

LOTE	ITEM	PATRIMÔNIOS	QUANT.	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO DO BEM	MATRIZ	REDUÇÃO	VALOR AVALIADO
2	1	40396	1	SWITCH 24 PORTAS CATALYST WS-C2960-TT-L	03/11/2008	R$ 3.182,95	Recuperável	Péssimo	0,6%	85%	R$ 2,86
2	2	41696	1	SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS VIDEO WALL COM 03 CUBOS DE RETROPROJECAO DIGITAL	14/03/2011	R$ 275.808,85	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 1.448,00
2	3	41719	1	SWITCH CATAYST 48PORTAS DATALAN BASE	17/01/2011	R$ 24.205,81	Recuperável	Péssimo	0,6%	75%	R$ 36,31
2	4	41849	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	5	41851	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	6	41859	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	7	41868	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	8	41869	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	9	41872	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	10	41885	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 790 MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	11	41912	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	12	41924	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	13	41934	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	14	41938	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	15	41943	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	16	41970	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	17	41990	1	MICROCOMPUTADOR MINITORRE COMPLETO	31/01/2012	R$ 2.080,49	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,56
2	18	42131	1	MICROCOMPUTADOR HP DESKTOP 6005	31/01/2012	R$ 2.640,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,98
2	19	42297	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 13,96
2	20	42329	1	SWITCH 24 PORTAS CATALYST WS-C2960S-TC-L COM SOFTWARE	23/12/2009	R$ 8.405,18	Recuperável	Péssimo	0,6%	85%	R$ 7,56
2	21	42404	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	22	42417	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	23	42418	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	24	42436	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	25	42442	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	26	42455	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	27	42475	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	28	42478	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Ocioso	Regular	2,1%	75%	R$ 13,96
2	29	42480	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTPLEX 7010 MINITORRE	06/05/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	30	42655	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	31	42676	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	32	42677	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	33	42682	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	34	42696	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	35	42709	1	MICRO 8GB 3GHZ HD500GB LCD 19"	05/11/2013	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	36	42865	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	37	42877	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	38	42881	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	39	42895	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	40	42935	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	41	42946	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	42	42951	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	43	42965	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	44	42972	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	45	42984	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	46	42989	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	47	42997	1	MICRO DELL OPTIPLEX 7010 8GB 3.0GHZ HD 500GB LCD19"	27/03/2014	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	48	43179	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020	17/03/2015	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	49	43187	1	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020	17/03/2015	R$ 2.659,55	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 1,99
2	50	43818	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1C-S	18/02/2016	R$ 3.800,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,99
2	51	43857	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1C-S	18/02/2016	R$ 3.800,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,99
2	52	43869	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1C-S	18/02/2016	R$ 3.800,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,99
2	53	44413	1	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ELITE DESK	04/08/2016	R$ 6.852,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 50,36
2	54	44426	1	MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ELITE DESK	04/08/2016	R$ 6.852,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 7,19
2	55	44642	1	SONY CAMERA HD7	23/09/2016	R$ 6.648,00	Antieconômico	Péssimo	0,5%	65%	R$ 10,47
2	56	44646	1	CODEC UNIT	23/09/2016	R$ 18.614,50	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 136,82
2	57	44649	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	58	44650	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	59	44654	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	60	44655	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	61	44659	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	62	44660	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	63	44661	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	64	44662	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	65	44663	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	66	44664	1	TABLET GALAXY TAB A NOTE 9.7" 16GB CINZA	16/12/2016	R$ 1.663,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,75
2	67	44688	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	31/01/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	68	44700	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	31/01/2017	R$ 3.385,48	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 1,78
2	69	44755	1	NOTEBOOK DELL LATITUDE 3470	23/03/2017	R$ 3.999,00	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 2,10
2	70	44759	1	NOTEBOOK DELL LATITUDE 3470	23/03/2017	R$ 3.999,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 4,20
2	71	44769	1	NOTEBOOK DELL LATITUDE 3470	23/03/2017	R$ 3.999,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 4,20
2	72	44778	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	73	44783	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	74	44792	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	75	44798	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	76	44819	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	77	44828	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	28/03/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	78	44865	1	CODEC DE TELEPRESENÇA FULL HD1080 P60	28/04/2017	R$ 33.000,00	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 242,55
2	79	45051	1	TABLET GALAXY TAB S2 8.0" 32GB	06/10/2017	R$ 2.145,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 2,25
2	80	45052	1	TABLET IOS APPLE IPAD SPACE GRAY 32GB	06/10/2017	R$ 3.050,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,20
2	81	45079	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	20/10/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	82	45087	1	MICROCOMPUTADOR DATEN DC1A-T	20/10/2017	R$ 3.385,48	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,55
2	83	45308	1	NOTEBOOK DELL IS-3470 64BITS TELA DE 15º 16GB	15/12/2017	R$ 9.318,17	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 9,78
2	84	45343	1	TABLET IPAD AIR WI-FI 32 GB	19/03/2018	R$ 3.232,23	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,39
2	85	45344	1	TABLET IPAD AIR WI-FI 32 GB	19/03/2018	R$ 3.232,23	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 3,39
2	86	45346	1	TABLET GALAXY TAB A 16 GB	19/03/2018	R$ 1.250,99	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,31
2	87	45347	1	TABLET GALAXY TAB A 16 GB	19/03/2018	R$ 1.250,99	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 1,31
2	88	45420	1	NOTEBOOK PROBOOK	20/08/2018	R$ 5.532,25	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 5,81
2	89	45427	1	NOTEBOOK PROBOOK	20/08/2018	R$ 5.532,25	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 5,81
2	90	45433	1	NOTEBOOK PROBOOK	20/08/2018	R$ 5.532,25	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 5,81
2	91	45448	1	NOTEBOOK PROBOOK	20/08/2018	R$ 5.532,25	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 5,81
2	92	45462	1	NOTEBOOK PROBOOK	20/08/2018	R$ 5.532,25	Antieconômico	Sucata	0,3%	65%	R$ 5,81
2	93	S/PAT	2	SWITCH	-	R$ 0,02	Recuperável	Péssimo	0,6%	0%	R$ 0,01
2	94	S/PAT	3	FONTE DE ENERGIA P/ CPU	-	R$ 0,03	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	95	S/PAT	4	MOUSE ÓPTICO USB e PS2 (CAIXAS)	-	R$ 0,04	Irrecuperável	Sucata	0,2%	0%	R$ 0,01
2	96	S/PAT	50	HD's INTERNOS - NOTEBOOK/MICRO	-	R$ 0,50	Irrecuperável	Sucata	0,2%	0%	R$ 0,01
2	97	S/PAT	1	ADAPTADOR DE WI-FI	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	98	S/PAT	8	TECLADO USB HP/DELL PS2 (CAIXAS)	-	R$ 0,08	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	99	S/PAT	103	MONITOR DE LED / LCD	-	R$ 1,03	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	100	S/PAT	1	CELULAR	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	101	S/PAT	1	PALMTOP	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	102	S/PAT	1	MODEM	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	103	S/PAT	7	MÓDULO	-	R$ 0,07	Ocioso	Bom	3,0%	0%	R$ 0,01
2	104	S/PAT	5	CAIXA DE SOM	-	R$ 0,05	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	105	S/PAT	1	CABO DE ENERGIA (2P&T) & CABOS DIVERSOS (CAIXA)	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
2	106	S/PAT	1	WEBCAM - C-920	-	R$ 0,01	Antieconômico	Sucata	0,3%	0%	R$ 0,01
TOTAL LOTE 02			**280**			**R$ 620.147,19**					**R$ 2.177,27**

Anexo 1 - Detalhamento dos Lotes

LOTE 03 - Equipamentos de Data Center (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança e Appliance - Gateway)

LOTE	ITEM	PATRIMÔNIOS	QUANT.	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	AVALIAÇÃO ESTADO DO BEM	ESTADO CONSERVAÇÃO DO BEM	MATRIZ	REDUÇÃO	VALOR AVALIADO
3	1	33512	1	RACK FECHADO C/ PORTA EM ACRILICO	13/01/2000	R$ 1.040,45	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,47
3	2	33530	1	RACK FECHADO 44U C/ PORTA EM ACRILICO 19"	10/03/2000	R$ 1.040,45	Ocioso	Regular	2,1%	95%	R$ 0,47
3	3	35767	1	SERVIDOR INTEL 4GB 3,06GHZ 2HD72GB	17/06/2004	R$ 24.750,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	95%	R$ 1,58
3	4	36172	1	IDS - APPLIANCE - GATEWAY	03/02/2005	R$ 59.793,96	Antieconômico	Sucata	0,3%	95%	R$ 3,83
3	5	36688	1	RACK FECHADO 36U C/ PORTA EM ACRILICO	09/02/2006	R$ 791,39	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,46
3	6	37377	1	RACK FECHADO C/ PORTA EM ACRILICO 19" 36U	13/02/2007	R$ 1.552,25	Antieconômico	Regular	0,9%	85%	R$ 0,89
3	7	37390	1	RACK FECHADO C/ PORTA EM ACRILICO 19'' 12U X 550MM	27/02/2007	R$ 217,21	Recuperável	Péssimo	0,6%	85%	R$ 0,08
3	8	40113	1	SERVIDOR SUNFIRE X4100 MEM.8GB 2PROC.2,66GHZ HD292GB	30/09/2008	R$ 12.868,86	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 2,47
3	9	40494	1	SERVIDOR SUNFIRE X4100 MEM.8GB 2PROC.2,8GHZ HD292GB	30/12/2008	R$ 12.868,86	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 2,47
3	10	41498	1	SERVIDOR SUN X4440 MEM.16GB 4PROC.2,1GHZ HD292GB	12/04/2010	R$ 41.181,42	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 7,91
3	11	41526	1	SERVIDOR SUN X4140 MEM.8GB 2PROC.2,2GHZ HD292GB	12/04/2010	R$ 12.868,86	Antieconômico	Sucata	0,3%	85%	R$ 2,47
3	12	41697	1	NO BREAK 10 KVA TRIFÁSICO	13/01/2011	R$ 18.468,00	Recuperável	Bom	2,1%	75%	R$ 41,39
3	13	41770	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	14	41771	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	15	41772	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	16	41773	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	17	41774	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	18	41775	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	19	41776	1	SERVIDOR HP MODELO DL385 G7 CTO	31/08/2011	R$ 37.590,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 12,04
3	20	41783	1	TAPE LIBARY TS3500 - BIIOTECA DE FITAS (ROBOT)	22/12/2011	R$ 317.975,28	Irrecuperável	Sucata	0,2%	75%	R$ 50,91
3	21	42030	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	22	42033	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	23	42036	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	24	42041	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	25	42044	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	26	42045	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 20.289,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 6,50
3	27	42046	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 13.999,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 4,48
3	28	42047	1	SERVIDOR UNID. PROC. DIG. PEQ. CAP 2U	18/04/2012	R$ 13.999,00	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 4,48
3	29	42055	1	SERVIDOR PROLIANT DL580	12/06/2012	R$ 22.726,26	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 7,28
3	30	42056	1	SERVIDOR PROLIANT DL580	12/06/2012	R$ 22.726,26	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 7,28
3	31	42057	1	SERVIDOR PROLIANT DL580	12/06/2012	R$ 22.726,26	Antieconômico	Sucata	0,3%	75%	R$ 7,28
3	32	43198	1	STORAGE UNIDADE DIGITAL DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	11/03/2015	R$ 927.273,00	Irrecuperável	Sucata	0,2%	75%	R$ 148,45
3	33	44097	1	NO BREAK DE 5 KVAS	29/04/2016	R$ 5.890,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 13,20
3	34	44738	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	35	44739	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	36	44740	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	37	44741	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/02/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	38	44846	1	RACK ROTEADORES E DIOS ASR903	02/03/2017	R$ 3.128,65	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 4,21
3	39	44872	1	RACK 19" 10 U	16/06/2017	R$ 402,81	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 1,26
3	40	44894	1	RACK 44U	19/06/2017	R$ 2.286,59	Ocioso	Regular	2,1%	65%	R$ 7,17
3	41	44904	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	42	44905	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	43	44906	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	44	44907	1	KRYPTUS ASI-HSM	06/07/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	45	45037	1	STORAGE 20TB EMC	21/02/2018	R$ 148.968,31	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 33,39
3	46	45038	1	STORAGE 20TB EMC	21/02/2018	R$ 148.968,31	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 33,39
3	47	45039	1	TAPE AUTOLOADER / TAPE LIBRARY	21/02/2018	R$ 88.385,35	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 19,81
3	48	45040	1	TAPE AUTOLOADER / TAPE LIBRARY	21/02/2018	R$ 88.385,35	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 19,81
3	49	45161	1	KRYPTUS ASI-HSM	10/11/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	50	45162	1	KRYPTUS ASI-HSM	10/11/2017	R$ 27.500,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 61,64
3	51	45339	1	VIRTUALIZADOR PARA SOLUÇÃO DE BACKUP MAINFRAME	03/01/2018	R$ 341.596,97	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 76,56
3	52	45340	1	VIRTUALIZADOR PARA SOLUÇÃO DE BACKUP MAINFRAME	03/01/2018	R$ 341.596,97	Irrecuperável	Sucata	0,2%	65%	R$ 76,56
3	53	45595	1	RACK FECHADO PE 44U	19/10/2018	R$ 1.771,36	Antieconômico	Regular	0,9%	65%	R$ 2,38
3	54	45761	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 201,72
3	55	45762	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 201,72
3	56	45763	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 201,72
3	57	45764	1	MODULO DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFICO HSM	10/12/2018	R$ 90.000,00	Ocioso	Péssimo	1,5%	65%	R$ 201,72
3	58	70441	1	RACK	15/01/2002	R$ 0,01	Antieconômico	Regular	0,9%	95%	R$ 0,01
3	59	S/PAT	1	NOBREAK	-	R$ 0,01	Antieconômico	Péssimo	0,5%	0%	R$ 0,01
TOTAL LOTE 03			**59**			**R$ 3.720.111,46**					**R$ 2.128,89**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Procedimento das Estatais – MD xxx/2026

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail

Declaro, para os devidos fins, que realizei a Vistoria Técnica para avaliação dos bens móveis referentes ao Lote _____ disponibilizados pela PRODEMGE para alienação, conforme as condições descritas no Edital em referência. Certifico que examinei os itens de forma detalhada, coletando todas as informações, dados e elementos necessários que possam influenciar direta ou indiretamente na alienação e na proposta. Reconheço que, ao efetuar a vistoria, estou plenamente ciente das condições físicas e de conservação dos bens avaliados, bem como do local em que se encontram.

.

Belo Horizonte, de de 2026.

Assinatura do (a) vistoriador (a): _____

Representante Designado pela PRODEMGE

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

Procedimento das Estatais – MD xxx/2026

Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Declaro, para os devidos fins, que renuncio à Vistoria Técnica para avaliação dos bens móveis disponibilizados pela PRODEMGE para alienação, conforme condições descritas no Edital do processo em referência. Certifico que coletei todas as informações, dados e elementos necessários que possam influenciar direta ou indiretamente na alienação e na proposta. Reconheço que a renúncia à vistoria técnica não exime minha responsabilidade quanto à aceitação das condições dos bens adquiridos e aceito integralmente as características, estado de conservação e eventuais defeitos ou avarias dos referidos bens, assumindo total responsabilidade pela aquisição conforme a descrição apresentada.

Belo Horizonte, de de 2026.

Assinatura do (a) renunciante: _____

ANEXO D

TERMO DE ARREMATAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA
Procedimento das Estatais – MD xxx/2026

Identificação do Arrematante:
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Descrição do Lote Arrematado:

- Lote nº: _____
- Descrição:
- Valor do Lote Arrematado: R$ _____(_____)

Autorização:
Por meio deste documento a PRODEMGE autoriza o arrematante _____ a realizar a retirada do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) acima, adquirido(s) no Procedimento acima referenciado.

Condições para Retirada:

1. A retirada deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela PRODEMGE, mediante apresentação deste documento.
2. Todos os custos e responsabilidades relacionados ao transporte e manuseio do(s) bem(ns) são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
3. Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo arrematante, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Local para Retirada:
PRODEMGE – Rua da Bahia, 2277, CEP 30160-019, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG.

Data e Horário da Retirada:
___/___/2026, às ___:___hrs.

Assinaturas:

Assinatura do Arrematante ou Representante Autorizado

Assinatura do Responsável da Área de Patrimônio da PRODEMGE

ANEXO E

MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA ALIENAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL PARA O MODO DE DISPUTA Nº XX/2026	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Lote 1	**VALOR TOTAL DO LOTE**	**R$**
Lote 2	**VALOR TOTAL DO LOTE**	**R$**
Lote 3	**VALOR TOTAL DO LOTE**	**R$**

Observações:

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, desse Edital de Pregão Eletrônico;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas

e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

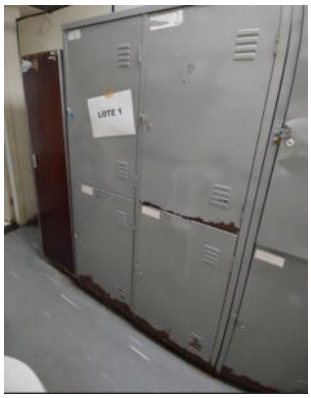
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

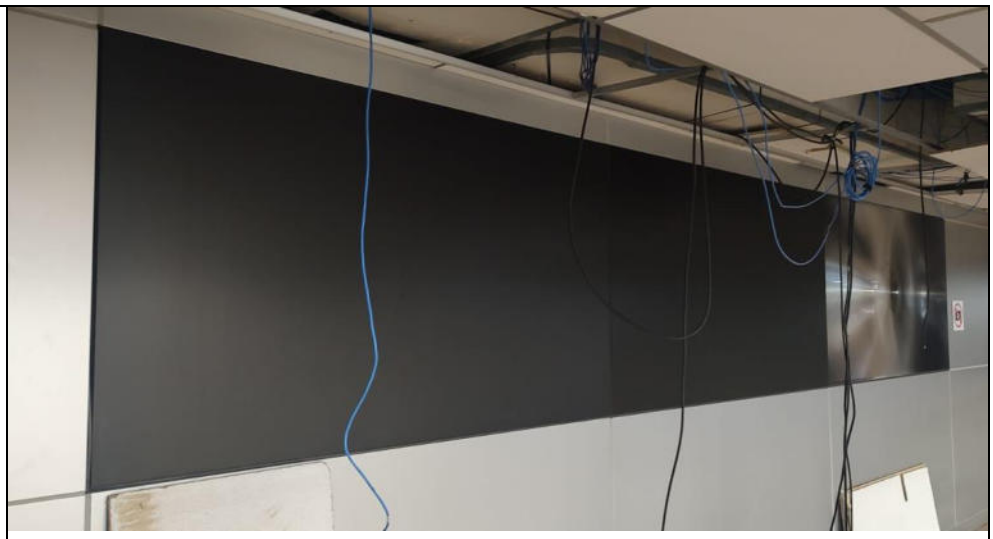
Data e local.

Assinatura do Proponente

ANEXO G – IMAGENS FOTOGRÁFICAS DOS LOTES

Lote	Descritivo
1	**Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e afins** (armários, cadeiras, estações de trabalho, mesas, TVs, estantes, eletrônicos etc.)
	
	

	   
2	**Equipamentos de TI** (computadores, monitores, teclados, scanners, impressoras etc.)
	

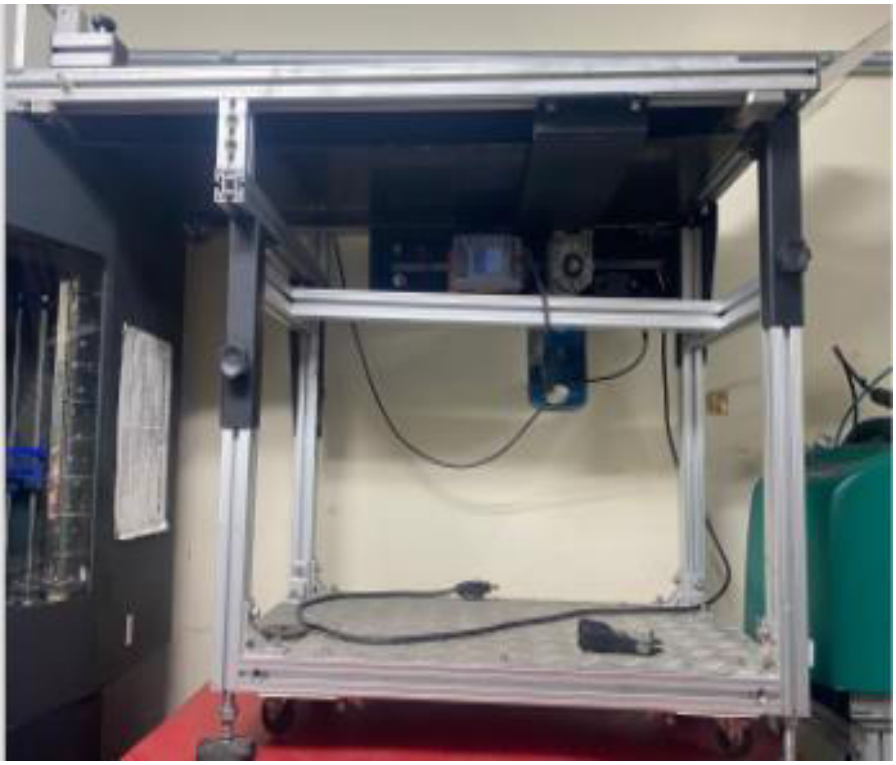
	
3	**Equipamentos de Data Center** (Racks, Tapes, Storages, Virtualizadores, No Brake, Módulos de Segurança)
	


LOTE 3














Lote
7

